



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do



REQUERIMENTO à Santa Casa de Ibitinga.

Senhor Presidente e demais vereadores,

O Vereador que a este subscreve REQUER à Mesa, após aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiada ao **INTERVENTOR JUDICIAL DA SANTA CASA DE IBITINGA**, nos moldes estabelecidos neste requerimento.

JUSTIFICATIVA: Considerando a quantidade de conversas e o poder de fiscalização desta Casa de Leis.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado a Sua Senhoria o Interventor Judicial para informar: O Sr. César de Lima Rufino, membro do FUSSEI, é ou foi funcionário da Santa Casa?

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de Março de 2.018.

Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB - 1.º Secretário



DECRETO Nº 4.110, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, por um período de 02 (dois) anos, sob a presidência da Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849-1, os seguintes membros:

- 1) Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849-1,
- 2) Marco Antônio Carneiro Arantes, RG nº 7.850.328,
- 3) Ticiane Patrícia Moreira Lorusso, RG nº 41.411.745-1,
- 4) Giuliana Giansante Pinheiro, RG nº 18.681.541,
- 5) César de Lima Rufino, RG nº 41.652.753,
- 6) Renato Luís Mochi Antunes, RG nº 46.200.030-8,
- 7) Sônia Aparecida de Souza Senhorini, RG nº 13.503.533-8,
- 8) Sônia Aparecida Charamitara, RG nº 11.152.429,
- 9) Maria Pereira de Lima, RG nº 9.798348,
- 10) Janaina Zambusi Nogueira Bastos, RG. nº 34.081.717-3.

Art. 2º. Nomear para Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária do Conselho do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, respectivamente o Sr. Marco Antônio Carneiro Arantes, a Sra. Ticiane Patrícia Moreira e a Sra. Giuliana Giansante Pinheiro.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.061/16 e suas alterações.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P.M., em 09 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração